



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **DECRETO Nº 121/2008**

Altera o Decreto nº 127/2004 de 26 de outubro de 2004, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente a servidora **IRENE ZUIN**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

### **DECRETA:**

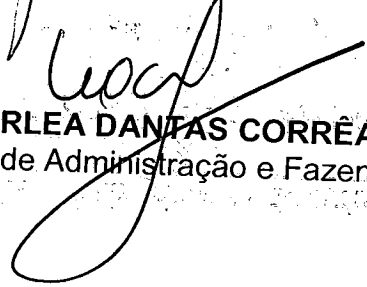
**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º. do Decreto nº 127/2004 de 26 de outubro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, conforme média de contribuição, de acordo com a Lei Federal nº10.887/2004, no valor de R\$ 714,62 (setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos mensais e R\$ 8.575,44 (oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) anuais."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de junho de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

# AMARALCO EN PATRIMONIO AMPLIADO

SECRETARIA DE PATRIMONIO

SECRETARIA DE PATRIMONIO

## DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

DECLARACAO DE PATRIMONIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 / Junho / 2008  
DE N.º 8.306  
UMUARAMA, 16 / 06 / 2008  
69  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO